

**LEI MUNICIPAL N° 905/2023**

**DATA:** 16 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**Unidade:** 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

**Função:** 04 Administração

**Subfunção:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

**Proj. Ativ.:** 10066 Manutenção de Ativ. da Sec. de Desenvolvimento

**Natureza de Despesa:**

3190.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	P. Civil.....R\$ 130.000,00
3190.13	-	Obrigações Patronais	-	INSS.....R\$ 30.000,00
3390.14	-	Diárias - Civil	.....R\$ 10.000,00	
3390.33	-	Passagens e Desp. Loc	.....R\$ 1.000,00	
3390.30	-	Material de Consumo	.....R\$ 1.500,00	
3390.39	-	Outros Serv. Terc. - PJ	.....R\$ 3.000,00	
4490.52	-	Equipamentos e Mater. Permanente	.....R\$ 2.000,00	

**Fonte de recurso:**

1.500.0000000	-	Recursos não Vinculados de Impostos	.....R\$ 177.500,00
---------------	---	-------------------------------------	---------------------

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 177.500,00**

**Art. 2º** - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Função: 08 Assistência Social**

**Subfunção: 244 Assistência Especial**

**Programa: 0009 Gestão Do SUAS**

**Proj. Ativ.:** 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social

**Natureza de Despesa:**

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil  
.....R\$ 177.500,00

**Fonte de recurso:**

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
.....R\$ 177.500,00

**TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$ 177.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO  
DE 2023.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL